



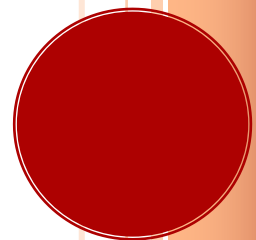
CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE AÇÃO EM DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Comissão de Infância e Juventude

O presente documento destina-se à apresentação dos projetos e iniciativas a serem executados em 2014 em defesa da infância e juventude bem como o alinhamento com a estratégia definida no PEN

16/01/2014



Plano de Ação em Defesa da Infância e Juventude

Comissão de Infância e Juventude

O Plano de Ação em Defesa da Infância e Juventude é o documento que sintetiza, explicita e formaliza o conjunto de projetos e iniciativas definidos com o intuito de atingir os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Nacional do MP para a área da infância e juventude.

Trata-se, portanto, de um desdobramento do Plano Estratégico, contendo a Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude que descreve os objetivos a serem atingidos representados pelas ações temáticas, o prazo em que estes devem ser alcançados, as atividades a serem executadas e quem deve executá-las, bem como direcionando e fixando as diretrizes, ou seja, este Plano de Ação explicita a posição estratégica atual e a projeção do caminho a ser percorrido para o alcance e atingimento dos seus objetivos.

Do Conselho Nacional do Ministério Público

O Conselho Nacional do Ministério Público foi criado por obra do Poder Constituinte Derivado Reformador, através da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, com as finalidades precípuas de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e fiscalizar o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tendo, ainda, por missão, “Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.”¹

Nesse propósito, destaca-se a legitimidade do Conselho Nacional para acompanhar e fomentar a atuação das diversas instâncias do Ministério Público visando maior eficiência e unidade. Para tanto, o Conselho instituiu em sua estrutura diversas Comissões Temáticas, pautando-se, para tal fim, por estudos e dados estatísticos colhidos pela Comissão de Planejamento Estratégico Nacional, que, após diversas reuniões e encontros realizados com os Ministérios Públicos Estaduais e da União em todo o território nacional, identificou as áreas sensíveis/prioritárias para o

aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro, de sorte a melhor atender às expectativas da sociedade.

As Comissões Temáticas do CNMP constituem, dessa forma, espaços institucionais voltados à discussão e ao estudo dos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Por meio das Comissões, busca-se promover a integração do Conselho a outras instâncias administrativas e à sociedade em geral, viabilizar o aprofundamento das matérias discutidas em Plenário e ampliar os canais de comunicação institucional participativos, fomentando o exercício da cidadania através do desenvolvimento de alternativas voltadas à facilitação do acesso do cidadão aos serviços prestados pelo Ministério Público brasileiro.

Na busca por soluções para os problemas que aportam no Ministério Público, as Comissões do Conselho atuam de formas diversas, que abrangem a promoção de audiências públicas em todo o território nacional, a realização de eventos de integração com as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, a elaboração de instrumentos e estratégias para aprimorar a atuação das Promotorias e Procuradorias e o acompanhamento de projetos legislativos de interesse do Ministério Público, em trâmite pelas Casas Legislativas Federais e dos Estados.

Da Comissão de Infância e Juventude

A Comissão da Infância e Juventude – CIJ, do Conselho Nacional do Ministério Público, tem o papel de contribuir para a unidade e o aperfeiçoamento constante da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, os quais têm prioridade absoluta, consoante previsão constitucional (art. 227). Para realizar esse intento, a CIJ tem atuar em busca da realização das seguintes temáticas:

- 1) Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes;
- 2) Enfrentamento de todas as formas de violência contra a Criança e o Adolescente;
- 3) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 4) Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5) Direito à Educação de crianças e adolescentes

A Comissão da Infância e Juventude tem procurado construir uma agenda estratégica capaz de alinhar essas áreas em busca de diretrizes convergentes, visando uma maior

eficiência da atuação do Ministério Público na área da Infância e Juventude. Para tanto, a CIJ tem coordenado ações visando a execução das estratégias nacionais, o controle do cumprimento das resoluções pertinentes à área da infância e juventude, a consolidação e a divulgação de dados que possam servir de subsídio à atuação dos membros, a publicação de manuais e relatórios, além da realização de ações específicas junto às unidades, sempre que necessário conferindo-lhes o necessário apoio ao desempenho de suas relevantes funções.

Também tem se preocupado a CIJ com a integração de ações internamente no Ministério Público brasileiro e com a articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais, a Secretaria de Direitos Humanos, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde.

Para fins de integração no âmbito do MP brasileiro, a CIJ prioriza a relação constante com os Centros de Apoio Operacional e com os coordenadores no MPT e no MPF.

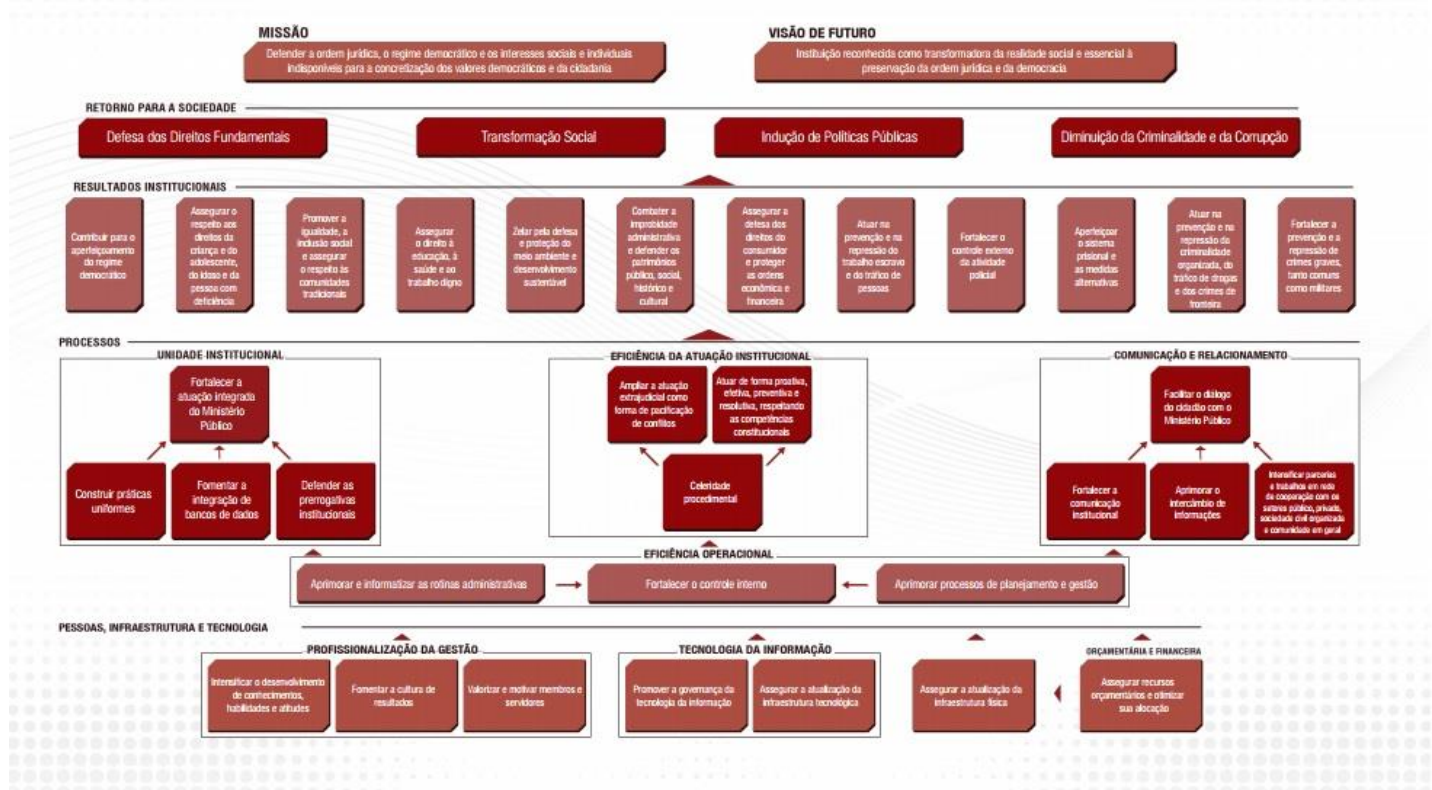
Da Ação Nacional do Ministério Público

Com a preocupação de dar fiel e adequado cumprimento à sua missão constitucional e consolidar sua representatividade junto ao Ministério Público e à sociedade brasileira, o Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2010, iniciou seu movimento na direção de uma gestão estratégica, elaborando seu planejamento estratégico com o horizonte de 2010 a 2015. Após um processo de profundas e enriquecedoras reflexões, que contaram com a participação de Conselheiros e servidores do CNMP, além da colaboração de outras autoridades, construímos nosso primeiro mapa estratégico. Nesse documento estão traduzidos, de forma lógica e estruturada, os objetivos e a estratégia de atuação para que transformemos em realidade nossa visão de futuro, que é ser o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro. Para tanto reafirmamos nossa missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação socialmente efetiva e consignamos que nossa gestão estratégica será sempre orientada pelos valores da ética, transparência, pluralismo, acessibilidade, cooperação, credibilidade, inovação, identidade institucional, valorização das pessoas e proatividade.

Com o prosseguimento do trabalho foram estabelecidos indicadores, projetos e ações estratégicas necessários ao alcance das nossas metas. A implementação da estratégia vem sendo monitorada e considerada bem sucedida, destacando-se como um dos

projetos de maior relevância o que ora se apresenta: o Planejamento Estratégico Nacional. Partindo da constatação de que, além do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, o Conselho Nacional do Ministério Público deve contribuir para a integração e o aperfeiçoamento institucional, o CNMP iniciou a construção de uma agenda estratégica nacional, em parceria com todos os ramos e unidades, buscando o crescimento de todo o Ministério Público brasileiro.

Mapa Estratégico Nacional

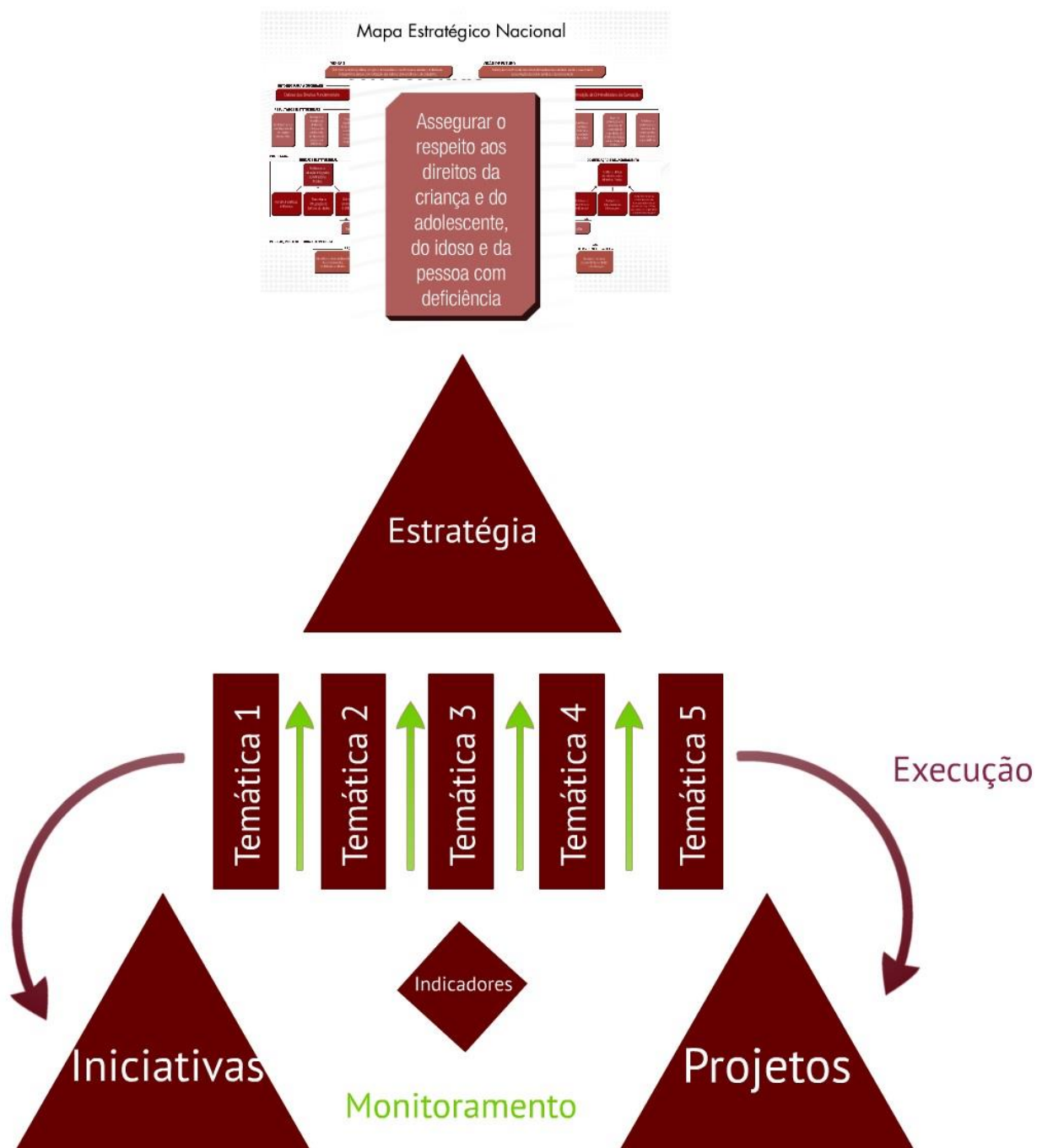


Da Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude

A elaboração de planos e planejamentos é inerente à natureza humana, sendo um processo contínuo na vida de cada um ou de cada instituição. Planejar significa, então, pensar antes de agir – mas pensar estrategicamente e com método (Costa H., 2004). Sink e Tuttle (1993) consideram o planejamento a “mais importante das

funções de um gestor”, pois planejar seria mais como velejar do que como viajar em um barco a motor, por requerer ajustes constantes em relação ao ambiente.

Nesse contexto, insere-se a Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude que é o resultado do planejamento da atuação da Comissão de Infância e Juventude definindo-se os objetivos, metas e os resultados a serem alcançados na defesa da temática de infância e juventude, totalmente alinhada ao planejamento estratégico nacional.



Portanto, percebe-se que a Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude, elaborada a partir do alcance do resultado institucional estratégico “Assegurar o respeito aos direitos da criança e do adolescente, ao idoso, e da pessoa com deficiência”, desdobra-se em 5 Temáticas, cada uma tendo o seu guardião que será o patrocinador responsável por monitorar seu desenvolvimento e exercer a função de articulador, no interesse da sua temática.

Cada Temática compreende diversos objetivos específicos com o estabelecimento de ações que englobam iniciativas e projetos com prazos e responsáveis determinados.

Temática 1 – Estratégia Nacional De Defesa Da Convivência Familiar E Comunitária De Crianças E Adolescentes

GUARDIÃO DA TEMÁTICA: Dr^a Isabel

Objetivo geral: *Reduzir o número de crianças e adolescentes institucionalizados e qualificar o seu atendimento nos serviços de acolhimento.*

Objetivos Específicos:

- 1) APOIAR O REORDENAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS/CONANDA Nº1/2009 (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES).
 - a) ENCAMINHAR ORIENTAÇÕES SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, INDICADO PELA LEI Nº. 8.069/90, E PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA CONANDA CNAS Nº 01/2009, PARA JUÍZES DE DIREITO, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS, DESTACANDO-O COMO MODALIDADE PRIORITÁRIA PREFERENCIAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S
 - ii) INICIATIVA: PUBLICAÇÃO DE MANUAL PARA GARANTIA DO DIREITO À CRIANÇA E ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;
- 2) PROMOVER A REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS MEDIDAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- a) REALIZAR AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS DE REAVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM INTERVALOS DE TEMPO NÃO SUPERIORES A SEIS MESES.
 - i) INICIATIVA: ENTRAR EM CONTATO COM AS INSTITUIÇÕES VISANDO À REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

- 3) GARANTIR QUE O INGRESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO OCORRA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE GUIA DE ACOLHIMENTO, EXPEDIDA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA.
 - a) EXPEDIR GUIAS DE ACOLHIMENTO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JÁ ACOLHIDOS E QUE NÃO CONTEM COM A MESMA.
 - i) INICIATIVA: REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS SOBRE A EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE ACOLHIMENTO COM VISTAS A ATINGIR 100% DE CRIANÇAS ATENDIDAS, POR MEIO DE RECEBIMENTO E ANÁLISES DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO.

- 4) GARANTIR QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POSSUAM PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA.
 - a) CONTRIBUIR PARA A DISSEMINAÇÃO DO MODELO DE PIA APROVADO PELA NORMATIVA DO MDS.
 - i) INICIATIVA: ENTRAR EM CONTATO COM AS INSTITUIÇÕES VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PIA
 - ii) INDICADOR – PERCENTUAL DE CRIANÇAS QUE POSSUEM PIA

- 5) EFETIVAR A INTEROPERABILIDADE E O ACESSO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIAS AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SOBRE: I) CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS; II) CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROCESSO DE ADOÇÃO; E, III) SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, DE MODO A PERMITIR A TROCA DE INFORMAÇÕES, A RETROALIMENTAÇÃO E O ADEQUADO MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO INDIVIDUAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.
 - a) CRIAR GRUPO DE TRABALHO PARA PARAMETRIZAÇÃO E INTEROPERABILIDADE ENTRE OS CADASTROS.
 - i) INICIATIVA: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO A PARTIR DE ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
 - ii) INICIATIVA: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA/PORTARIA/COOPERAÇÃO

- 6) FOMENTAR ADOÇÃO TARDIA, INTER-RACIAL, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SAÚDE, DE GRUPOS DE IRMÃOS, DENTRE OUTROS, BEM COMO PARAMETRIZAR A PREPARAÇÃO DOS ADOTANTES E ATENDIMENTO ÀS MÃES QUE PRETENDEM ENTREGAR SEUS FILHOS À ADOÇÃO.
 - a) ELABORAR FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS MÃES QUE PRETENDEM ENTREGAR SEUS FILHOS PARA ADOÇÃO.
 - i) INICIATIVA: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO A PARTIR DE ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO ÀS MÃES QUE PRETENDEM ENTREGAR SEUS FILHOS PARA ADOÇÃO
 - ii) INICIATIVA: DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

Temática 2 – Estratégia Nacional De Enfrentamento Da Violência Sexual E Outras Violências Contra Crianças E Adolescentes

GUARDIÃO DA TEMÁTICA: Dr Antonio Ozorio

Objetivo geral: *Objetivo geral: Articular esforços, em âmbito nacional, para garantir às crianças e aos adolescentes o direito ao desenvolvimento integral livre de todas as formas violências.*

Objetivos Específicos:

- 1) PROMOVER AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS.
 - a) CAPACITAR OS GESTORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS SOCIAIS, DIREITOS HUMANOS, NO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E NA ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS.
 - i) PROJETO: CONTE ATÉ 10 NAS ESCOLAS ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA
- 2) REALIZAR CAMPANHA NACIONAL ARTICULADA, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS REGIONAIS/LOCAIS SOBRE INFORMAÇÕES/CONCEITUAÇÃO E, EM ESPECIAL, INDICANDO O FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DAS DENÚNCIAS, BEM COMO A REDE DE SERVIÇOS PARA ATENÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - a) REALIZAR CAMPANHAS CONJUNTAS REFERENTE AO TEMA ÁLCOOL E DROGAS.
 - i) INICIATIVA: PUBLICAÇÃO DE MANUAL PARA GARANTIA À ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE USUÁRIO DE ÁLCOOL E DROGAS;

- 3) PROMOVER MAIOR CELERIDADE E EFETIVIDADE NAS INVESTIGAÇÕES, DENÚNCIAS E JULGAMENTO DOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - a) REALIZAR DIAGNÓSTICO DAS CAUSAS DE NÃO INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S PARA REALIZAR DIAGNÓSTICOS
 - ii) INICIATIVA: UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS DO DISQUE 100
 - b) REALIZAR LEVANTAMENTO NACIONAL E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DAS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES PENAIS DOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DO PIC (PROCEDIMENTO INTERNO DA COMISSÃO)
 - c) REALIZAR ESFORÇO CONCENTRADO PARA CONCLUIR AS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES PENAIS MAIS ANTIGAS.
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES PARA CONCLUIR INVESTIGAÇÕES MAIS ANTIGAS
 - d) INSTITUIÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO DE UNIDADES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, OU A CONCENTRAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA A INVESTIGAÇÃO E O PROCESSAMENTO DA AÇÃO PENAL DOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S
- 4) PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TRÁFICO, BEM COMO ÀS SUAS FAMÍLIAS, MEDIANTE O ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
 - a) INSTITUIR E ADOTAR FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTERSETORIAL, BEM COMO AS DIRETRIZES PARA O FLUXO INTEGRADO DE INFORMAÇÕES, COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR E ENCAMINHAMENTO DOS CASOS DE SUSPEITA E/OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIAS SEXUAL, FÍSICA, PSICOLÓGICA, NEGLIGÊNCIA/ABANDONO, TRABALHO INFANTIL, TRÁFICO E OUTRAS VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- 5) PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TRÁFICO, BEM COMO ÀS SUAS FAMÍLIAS, MEDIANTE O ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
 - a) INSTITUIR A UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PRODUÇÃO DE PROVA QUE EVITEM A REVITIMIZAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VÍTIMA, OBSERVADO QUE, EM SENDO NECESSÁRIA A ESCUTA ESPECIAL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, A OFERTA DE ESPAÇOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL, A SEREM ASSEGURADOS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA, COM EQUIPE PRÓPRIA DO PODER JUDICIÁRIO E DEFESA TÉCNICA.
 - b) DISSEMINAR A MATRIZ DE CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - c) SENSIBILIZAR E CAPACITAR OS AGENTES, GESTORES E PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
 - i) PROJETO: CONTE ATÉ 10 NAS ESCOLAS ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA

- 7) AÇÕES DE FORTALECIMENTO A CARTA DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATÉGIAS.
- d) 6.1 CRIAR GRUPO DE TRABALHO PARA O ALINHAMENTO CONCEITUAL DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO JÁ EXISTENTES E DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA PELAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS.
- i) INICIATIVA: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO A PARTIR DE ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
(1) OUT/15
- 8) AÇÕES DE FORTALECIMENTO A CARTA DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATÉGIAS.
- a) 6.2 CRIAR GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE A CARTA DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM DEFESA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- i) INICIATIVA: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO A PARTIR DE ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
(1) OUT/15

Temática 3 – Estratégia Nacional De Aperfeiçoamento Do Sistema Socioeducativo

GUARDIÃO DA TEMÁTICA: Dr Corsini

Objetivo geral: *Articular ações para a efetiva implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.*

Objetivos Específicos

- 1) REDUZIR O PERÍODO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E OS ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO FECHADO, DE FORMA A TORNAR EFETIVA A NORMA LEGAL QUE ESTABELECE A EXCEPCIONALIDADE E A TRANSITORIEDADE COMO CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DAS MEDIDAS PRIVATIVAS DA LIBERDADE IMPOSTAS AOS ADOLESCENTES.
- a) REALIZAR ESFORÇO CONCENTRADO E ARTICULADO PARA EFETIVAÇÃO PRIORITÁRIA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO.
- i) INICIATIVA: REALIZAÇÃO DE WORKSHOP'S E SEMINÁRIO
(1) DEZ/13
- b) FAZER INVENTÁRIO/DIAGNÓSTICO DA DEMANDA X VAGAS DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
- i) INICIATIVA: ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO NACIONAL (ALTERAÇÃO DA RES. 67 ENGLOBALANDO A TEMÁTICA)
- ii) INICIATIVA: REEDIÇÃO DA PUBLICAÇÃO “MP - OLHAR MAIS ATENTO” COM DADOS ATUALIZADOS
- 2) SENSIBILIZAR E CAPACITAR OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

- a) ESTIMULAR A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS AGENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA VISANDO O AVANÇO NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ROMPENDO COM A CULTURA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO.
 - i) INICIATIVA: ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO À DISTÂNCIA.
(1) OUT/14
- 3) TORTURA/MAUS-TRATOS
 - a) IDENTIFICAR OS INQUÉRITOS DE AÇÕES PENAIS POR TORTURA E MAUS-TRATOS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DAR CELERIDADE NA CONCLUSÃO.
 - i) INICIATIVA: INSTAURAÇÃO DE PIC PARA ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TORTURAS E MAUS TRATOS
 - ii) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S
(1) OUT/16
- 4) REALIZAR AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS AOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL.
 - a) REALIZAR ESFORÇO CONCENTRADO E ARTICULADO DO SISTEMA DE JUSTIÇA PARA A REAVALIAÇÃO IN LOCO, PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, DOS CASOS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS.
 - i) OUT/14
 - b) QUALIFICAR O ATENDIMENTO INICIAL AO ADOLESCENTE AO QUAL SE ATRIBUI AUTORIA DE ATO INFRACIONAL POR MEIO DO NAI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ART. 88, V DO ECA), ARTICULANDO E INTEGRANDO A REDE, ASSEGURANDO UMA ATENÇÃO MESMO AOS PEQUENOS DELITOS CAPAZ DE DESENCADear AÇÕES DE PREVENÇÃO E FAVORECER A APLICAÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM A EXCEPCIONALIDADE DA INTERNAÇÃO.
 - i) INICIATIVA: INSTAURAÇÃO DE PIC
 - c) MOBILIZAR ESFORÇOS PARA QUE TODAS AS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE TENHAM REGIMENTO INTERNO, INSTITUÍDO COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DO SINASE, E DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS ADOLESCENTES, QUE DELE DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO.
 - i) INICIATIVA: ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO (REFERENTE AO OBJETIVO 2) PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO NACIONAL
(1) OUT/14
 - d) ASSEGURAR QUE TODOS OS ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS TENHAM UM PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA.
- 5) ADEQUAR, POR MEIO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE DO SINASE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
 - a) PROMOVER A MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS PARA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MATERIAL, PESSOAL E FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO, DE MODO QUE AO ADOLESCENTE SEJA GARANTIDO ALOJAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SALUBRIDADE, OBEDECIDA RIGOROSA SEPARAÇÃO POR

CRITÉRIOS DE IDADE, COMPLEIÇÃO FÍSICA E GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, ALÉM DO DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE PERMANECER INTERNADO NA MESMA LOCALIDADE OU NAQUELA MAIS PRÓXIMA AO DOMICÍLIO DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

i) OUT/15

Temática 4 – Estratégia Nacional De Erradicação Do Trabalho Infantil

GUARDIÃO DA TEMÁTICA: Dr^a Valesca

Objetivo geral: *Articular esforços para a priorização da erradicação do trabalho infantil.*

Objetivos Específicos:

- 1) CONTRIBUIR PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL.
 - a) REALIZAR MOBILIZAÇÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL, COM PRIORIDADE PARA OS QUE APRESENTAM MAIORES ÍNDICES DE TRABALHO INFANTIL, SEGUNDO CENSO 2010/IBGE, PARA FIRMAR AS CORRESPONSABILIDADES FRENTE AO TEMA COM UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL NAS SEGUINTE ÁREAS TEMÁTICAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO, PREVENDO AÇÕES MÍNIMAS DE BUSCA ATIVA, CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA, INCLUINDO: O FORTALECIMENTO DO FLUXO, ARTICULADO E INTEGRADO DE IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE TRABALHO INFANTIL; A ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO.
 - i) INICIATIVA: SEMINÁRIO “SISTEMA DE JUSTIÇA E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL” - GOIÂNIA – MARÇO DE 2014
 - ii) INICIATIVA: SEMINÁRIO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – LOCAL A DEFINIR – SETEMBRO DE 2014
 - (1) OUT/14
 - b) 1.7. REALIZAR LEVANTAMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL, ELABORAR, DIVULGAR E DISTRIBUIR MATERIAL COM ESTE CONTEÚDO VISANDO SENSIBILIZAR E PROMOVER MUDANÇAS CULTURAIS.
 - i) INICIATIVA: SUSCITAR A COORDINFÂNCIA/MPT, E MP'S ESTADUAIS, PARA INDICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
 - ii) INICIATIVA: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS INDICADOS VIA REALIZAÇÃO DE EVENTO.
 - (1) Dez/15
- 2) APOIAR A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE ACORDO COM A ECONOMIA DE CADA ESTADO E DISTRITO FEDERAL COM EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL, A PARTIR DO DIAGNÓSTICO APRESENTADO COM OS DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO 2010/IBGE.

- (1) 01/OUT
- b) RESPONSABILIZAR OS AGENTES ECONÔMICOS DA CADEIA PRODUTIVA, QUE SE VALHAM DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- (1) OUT/15
- 3) CONTRIBUIR PARA ELIMINAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS PARA INGRESSO NO TRABALHO COM IDADE INFERIOR À DEFINIDA POR LEI.
- a) LEVANTAR E ANALISAR AS AUTORIZAÇÕES, COM DADOS SENSÍVEIS RELATIVOS A EMPRESAS TOMADORAS, ENDEREÇO, ATIVIDADE, JUIZ PROLATOR.
- i) INICIATIVA: REALIZAR LEVANTAMENTO POR MEIO DE SOLICITAÇÕES AOS MP'S ESTADUAIS
- (1) OUT/14
- b) ANALISAR A RAIS/CAGED, PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO, CONFIRMANDO DADOS IN LOCUS E PRODUZINDO RELATÓRIOS FINAIS.
- i) OUT/15
- c) AGENDAR REUNIÃO COM AS AUTORIDADES MÁXIMAS DE CADA INSTITUIÇÃO PARA INTRODUIR A TEMÁTICA, SENSIBILIZAR, E PACTUAR PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE TODOS OS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, A EXPEDIÇÃO DE ATOS QUE VISEM A DESESTIMULAR A EXPEDIÇÃO DE TAIS AUTORIZAÇÕES.
- i) INICIATIVA: DIVULGAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇAS DOS ESTADOS E MP'S ESTADUAIS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA A SER APROVADA EM PLENÁRIO.
- d) REALIZAR SEMINÁRIOS DE SENSIBILIZAÇÃO COM A CATEGORIA.
- i) INICIATIVA: SEMINÁRIO “SISTEMA DE JUSTIÇA E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL” - GOIÂNIA – MARÇO DE 2014
- ii) INICIATIVA: SEMINÁRIO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – LOCAL A DEFINIR – SETEMBRO DE 2014

Temática 5 – Direito À Educação De Crianças E Adolescentes

GUARDIÃO DA TEMÁTICA: Dr Antonio Ozorio

Objetivo geral: *articular ações e esforços visando a universalização do atendimento pré-escolar até 2016; a ampliação das vagas em creches; garantir a educação inclusiva de crianças e adolescentes e realizar esforços pela Paz nas Escolas (Projeto Conte até 10 nas Escolas).*

Objetivos Específicos:

- 1) FOMENTAR O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHE DE MODO A ATENDER TODAS AS CRIANÇAS QUE PROCURAREM PELO SERVIÇO.
- a) FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS NACIONAL/ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- b) INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE ACORDOS COM CRONOGRAMAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA OFERTAS DE VAGAS;
 - i) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S
 - ii) INICIATIVA: REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA COPEDUC ;
- 2) FISCALIZAR A UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA.
 - a) FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS NACIONAL/ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 - i) INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE ACORDOS COM CRONOGRAMAS DE CURTO E MÉDIO PRAZOS VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLAR ATÉ 2016;
 - (1) INICIATIVA: RECOMENDAÇÃO AOS MP'S
 - (2) INICIATIVA: REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA COPEDUC ;
- 3) FOMENTAR E FISCALIZAR A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE REGULAR DE ENSINO, BEM COMO A ADEQUADA OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
 - a) INCENTIVAR A GARANTIA DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DAS REDES DE ENSINO;
 - b) REALIZAR AÇÕES PARA QUE O PODER PÚBLICO POSSA GARANTIR OS SUPORTES NECESSÁRIOS AOS ALUNOS QUE DELE NECESSITEM (MATERIAL EM BRAILLE PARA CEGOS, INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA SURDOS, PRÉDIOS FISICAMENTE ACESSÍVEIS, PROFISSIONAIS QUE AUXILIEM ALUNOS SEM AUTONOMIA PARA CUIDADOS DA VIDA DIÁRIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC)
 - c) REALIZAR AÇÕES PARA ROMPER AS BARREIRAS ATITUDINAIS DECORRENTES DE PRECONCEITOS E MITOS RELACIONADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
 - d) INCENTIVAR E COBRAR PARA QUE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ABARQUE A INCLUSÃO COMO COMPROMISSO DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.
 - i) INICIATIVA: REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA COPEDUC ;
- 4) CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS
 - a) INCENTIVAR A ADOÇÃO DE MÉTODOS DE RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS ESCOLARES;
 - b) INCENTIVAR A EXISTÊNCIA, REGULARIDADE E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS;
 - c) FOMENTAR O FORTALECIMENTO DOS GRÊMIOS ESCOLARES, CONSELHOS DE ESCOLA E DE CLASSE;
 - d) INCENTIVAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR, COM ÊNFASE EM DISCUSSÕES COLETIVAS (ASSEMBLEIAS, CÍRCULOS DE DIÁLOGO, ETC) ENVOLVENDO A COMUNIDADE ESCOLAR;
 - i) PROJETO CONTE ATÉ 10 NAS ESCOLAS ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE 18 CURSOS PRESENCIAIS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO POSITIVA DE CONFLITOS E 01 CURSO À DISTÂNCIA EM DIREITOS HUMANOS, ECA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS, EM PARCERIA COM A SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS;

Referências Bibliográficas:

Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro (2010-2015). 2010.

Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público – 2013.

COSTA, Hélio B. Planejamento estratégico. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2004. Projeto Eurobrasil.

SINK, D. Scott; TUTTIE, Thomas C. Planejamento e medidas para a performance. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed, 1993.

MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph, Safári de estratégia. Porto Alegre: Bookman, 2000.